

Tribunal Superior Eleitoral Secretaria de Auditoria



Plano Anual de Auditoria Exercício 2023

Composição da Corte

2022

Ministro Efetivo - Origem

Alexandre de Moraes (Presidente) - STF

Enrique Ricardo Lewandowski (Vice-Presidente) - STF

Cármen Lúcia Antunes Rocha - STF

Benedito Gonçalves (Corregedor) - STJ

Raul Araújo Filho - STJ

Sérgio Silveira Banhos - JURI

Carlos Bastide Horbach - JURI

Ministro Substituto - Origem

Kassio Nunes Marques - STF

André Luiz de Almeida Mendonça - STF

José Antonio Dias Toffoli - STF

Maria Isabel Diniz Gallotti Rodrigues – STJ

Paulo de Tarso Sanseverino - STJ

Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro - JURI

Vago - JURI

Secretária-Geral da Presidência

José Levi Mello do Amaral Júnior

Diretor-Geral

Rui Moreira de Oliveira

Expediente

Quadro Gerencial da Secretaria de Auditoria - SAU

Secretária de Auditoria – SAU

Érika de Oliveira dos Santos Scozziero

Coordenador de Auditoria – Coaud

Evandro da Cunha Menezes

Seção de Auditoria de Desempenho – Seaud

Humberto Garcia Cardoso

Seção de Auditoria de Gestão – Seaug

Joanes Leocádio da Silva Junior

Seção de Auditoria de Pessoal – Seaup

Sílvia Caldas Ferreira

Coordenador de Auditoria de Governança e Gestão de Aquisição – Coaug

Carlos Ramon da Silva Santos

Seção de Auditoria de Aquisições – Seaaq

Danilo Rodrigues Nunes

Seção de Auditoria de Contratos e Convênios – Seaco

Daniel Adjafre da Costa Matos

Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação– Seaut

Dênis Paiva Carvalho

Sumário

| | |
|--|----|
| I. Apresentação..... | 4 |
| II. Do Plano Anual..... | 4 |
| III. Estrutura da Secretaria..... | 5 |
| IV. Metodologia..... | 6 |
| IV.1. Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Riscos..... | 6 |
| IV.2. Seleção dos Objetos de Auditoria..... | 7 |
| IV.3. Seleção dos Objetos de Consultoria..... | 10 |
| V. Impacto na Definição das Ações de Auditoria e de Consultoria..... | 10 |
| V.1. Contexto externo..... | 10 |
| V.2. Contexto interno..... | 11 |
| V.2.1 Monitoramento..... | 11 |
| V.2.2 Ações de Capacitação..... | 12 |
| V.2.3. Revisão de Normativos..... | 12 |
| Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna..... | 12 |
| Manual de Procedimentos de Auditoria..... | 12 |
| V.2.4 Auditse..... | 12 |
| VI. Quadro Síntese das Auditorias e Consultorias - 2023..... | 13 |
| VII. Quadro de Monitoramentos..... | 21 |
| VIII. Cronograma..... | 23 |

I. Apresentação

A missão da auditoria interna consiste em aumentar e proteger o valor organizacional, auxiliando a gestão a alcançar os seus objetivos, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle.

Para o alcance dessa missão, é necessária a definição das prioridades de atuação da unidade de auditoria, de forma que os trabalhos a serem realizados considerem os objetivos estratégicos estabelecidos, a análise de fatores de riscos associados aos processos de trabalho auditáveis e as diretrizes estabelecidas pela alta administração.

Nesse sentido, a Secretaria de Auditoria do TSE tem envidado esforços para o aprimoramento do processo de planejamento de seus trabalhos, a fim de que os recursos da unidade sejam empregados na avaliação de processos organizacionais considerados críticos e prioritários, com o intuito de agregar valor à instituição.

Dessa forma, a partir das análises realizadas por esta Secretaria em conjunto com os gestores e com a alta administração, foram planejados os trabalhos de avaliação e de consultoria, bem como outras atividades, a serem realizados no exercício de 2023.

Assim, com o objetivo de dar conhecimento à alta administração e divulgar, para todo o Tribunal e para a sociedade, os trabalhos que serão realizados no próximo exercício, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2023.

II. Do Plano Anual

O presente plano contempla as diretrizes previstas nos instrumentos abaixo elencados:

[Resolução CNJ nº 309/2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e disciplina o planejamento de atividades em sua seção IV;

[Portaria TSE nº 691/2021](#), que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna e trata do tema em seu capítulo X;

[Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Eleitoral \(PALP\)](#) para os anos de 2022 a 2025, objeto da [Resolução TSE nº 23.500/2016](#) e aprovado pela [Portaria TSE nº 761/2021](#);

Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria do Poder Judiciário, aprovado anualmente pela Comissão Permanente de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 14 da [Resolução CNJ nº 308/2020](#), com a redação dada pela Resolução CNJ nº 422/2021; e

[Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), que determina a execução, anualmente, de auditoria financeira integrada com conformidade referente às contas dos administradores das organizações públicas.

III. Estrutura da Secretaria

Quanto à estrutura organizacional, a Secretaria de Auditoria, subordinada a Presidência do TSE, se divide em 2 coordenadorias que, por sua vez, se subdividem em três seções especializadas cada uma, conforme o organograma abaixo:



Figura 1

As atribuições das unidades administrativas estão relacionadas à missão da auditoria interna de agregar e proteger o valor organizacional. Para tanto, são atribuições comuns das seções de auditoria a realização de trabalhos de avaliação e consultoria quanto aos aspectos de governança, riscos e controles internos em suas áreas especializadas de atuação, quais sejam:

- a) Seção de Auditoria de Gestão: orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- b) Seção de Auditoria de Pessoal: pessoal;
- c) Seção de Auditoria de Aquisições: aquisições;

- d) Seção de Auditoria de Contratos e Convênios: contratos e convênios;
- e) Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação: tecnologia da informação; e
- f) Seção de Auditoria de Desempenho: atuação residual quanto aos processos organizacionais não afetos às áreas de atuação das demais seções de auditoria.

Ainda, destacam-se atribuições específicas das seções de auditoria relacionadas a seguir:

I - Seção de Auditoria de Desempenho: gerenciar o sistema informatizado de auditoria do TSE;

II - Seção de Auditoria de Pessoal: emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão, observando o prazo definido pelo órgão de controle externo, nos termos da legislação vigente; e

III - Seção de Auditoria de Gestão:

- a) emitir opinião quanto à conformidade do Relatório de Gestão Fiscal com a LRF;
- b) elaborar relatório em processos de tomada de contas especial;
- c) avaliar o cumprimento, pela administração, da obrigação de prestar contas, nos termos da legislação vigente; e
- d) orientar as demais unidades da Secretaria de Auditoria quanto à avaliação dos demonstrativos contábeis nos respectivos trabalhos realizados durante o exercício com vistas a embasar a opinião contida na certificação das contas dos(as) responsáveis pelos atos de gestão do TSE, nos termos da legislação vigente.

O detalhamento das atribuições da SAU foi apresentado à administração no SEI 1284-0/2021.

IV. Metodologia

IV.1. Plano de Trabalho de Auditoria Baseada em Riscos

Os trabalhos de auditoria fundamentam-se em procedimentos e técnicas de *Risk Assessment* (Avaliação de Risco), com a adoção da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR). A abordagem da ABR visa ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho institucionais, fundamentando-se no tripé objetivos, riscos e controles, isto é, as atividades de auditoria são focadas nos processos de trabalho e seus objetivos, nos riscos inerentes aos processos e nos controles internos instituídos para mitigar os riscos identificados.

Considerando os recursos disponíveis e a necessidade de otimizá-los, a auditoria deve direcionar esforços para a avaliação dos processos operacionais, programas e projetos significativos, que gerem resultados agregadores de efetivo valor e conduzam ao alcance dos objetivos institucionais.

Assim, os principais critérios utilizados para direcionar a escolha dos objetos de auditoria que devem compor o plano anual são:

- a. processos operacionais que ofereçam maior risco para o cumprimento das metas estratégicas da instituição, considerando a sua materialidade, relevância e criticidade;
- b. processos que sofreram mudanças significativas;
- c. preocupações e necessidades da alta administração; e
- d. nível de regulamentação das atividades.

IV.2. Seleção dos Objetos de Auditoria

A Comissão Técnica de Auditoria Interna – CTAI, instituída pela [Portaria TSE nº 500/2020](#) com o propósito de integrar e aperfeiçoar as atividades de auditoria interna, reuniu-se para discutir questões concernentes à metodologia para seleção dos objetos a serem previstos nos planos anuais de auditoria.

Em síntese, a metodologia até então adotada por ocasião de cada planejamento anual compreendia as seguintes etapas:

Audidores da SAU

1. Identificam o universo auditado por meio do Plano Estratégico 2018/2021 e 2021/2026, da cadeia de valores e da Arquitetura de Processos.
 2. Atualizam no Auditse o universo dos processos auditáveis.

Gestores das Unidades do TSE

Revisam e validam macroprocessos e processos auditáveis.

Audidores da SAU

Atualiza os macroprocessos e processos auditáveis no Auditse.

Gestores das Unidades do TSE e Auditoria Interna

Os processos auditáveis são avaliados pelos gestores e pela respectiva seção de auditoria segundo fatores de risco associados a critérios de materialidade, relevância e criticidade, conforme abaixo:



Auditse

Fornecer o Ranking dos processos auditáveis de acordo com a seguinte pontuação do processo:

- Risco Alto = 142 a 200 pontos
- Risco Médio = 83 a 141 pontos
- Risco Baixo = 24 a 82 pontos

Alta Administração

Pontua o interesse da atuação da SAU, a lista de processos auditáveis mais pontuados pelos gestores.

Dirigente da SAU

Encaminha minuta de Portaria e o PAA/2022, anexado, para aprovação do Exmo. Sr. Presidente do TSE.

PAA 2023

Publicação no sítio do TSE na internet no menu: Transparência e Prestação de Contas - Auditoria - Planos de Auditoria (<https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/auditorias/planos-de-auditoria>).

Em reavaliação dessa metodologia, a CTAI concluiu que a execução anual das atividades acima descritas não tem produzido benefícios compatíveis com o esforço empregado, tendo em vista não se observarem alterações significativas nos processos auditáveis no espaço de um ano, seja em relação à estrutura organizacional, seja quanto ao nível de criticidade desses processos.

Dessa forma, restou deliberado que a revisão dos processos auditáveis e o preenchimento dos questionários de avaliação pelos gestores e pela equipe da SAU no sistema Auditse, com o consequente ranqueamento desses processos, será promovida a cada dois anos, em anos não eleitorais.

Diante da alteração estabelecida, para a elaboração do PAA 2023, serão consideradas a estrutura de macroprocessos e de processos auditáveis revisada em 2021 e a pontuação atribuída pelos gestores e pela equipe de auditoria aos fatores de riscos naquele ano, quando da elaboração do PAA 2022.

Dessa forma, a lista dos processos mais críticos apurada em 2021 com vistas ao planejamento das atividades da unidade de auditoria para o ano de 2022 foi tomada por base para a elaboração do PAA 2023, excluindo-se os processos que tenham sido contemplados no PAA 2022, e com submissão à Alta Administração para definição das prioridades de atuação da SAU. Destaca-se que avaliação da Alta Administração passou a contar com peso 3 para formação da pontuação total do nível de criticidade dos processos.

IV.3. Seleção dos Objetos de Consultoria

Consultoria pode ser definida como atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, com vistas a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

Ao longo do ano de 2022, a demanda por atuação da SAU em trabalhos dessa natureza foi intensificada, tendo sido executadas três ações que não haviam sido previstas inicialmente no PAA 2022.

Diante disso, com o intuito de melhor planejar a realização desses trabalhos para 2023, as unidades organizacionais do Tribunal foram consultadas para, caso desejassem, indicassem necessidades que pudessem ser atendidas por meio de trabalhos de consultoria.

Assim, foram apresentadas 5 demandas, conforme abaixo:

SAD: Estrutura Organizacional da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura (Cosen);

STI: Processo de Planejamento de TIC (PD'TIC), Processo de Gestão de Portfólio de TIC, e a definição de escopo de futuro Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, à luz do Processo de Gestão de Riscos Corporativos deste Tribunal; e

Ouvidoria: Recebimento e processamento de denúncias externas.

Diante das demandas apresentadas, a SAU promoveu o exame prévio de admissibilidade desses pedidos, avaliando os requisitos de solicitação, a adequação temática, a capacidade técnica e operacional da equipe de auditoria para o atendimento da demanda e os potenciais benefícios da realização da consultoria. Posteriormente, as demandas foram submetidas à Alta Administração para a indicação dos processos prioritários em nível estratégico.

V. Impacto na Definição das Ações de Auditoria e de Consultoria

V.1. Contexto externo

Estabelecida a ordem de prioridade na realização das auditorias, bem como examinados os requisitos de admissibilidade para aceitação dos pedidos de consultoria, fez-se necessário avaliar o contexto interno e externo e o impacto desses fatores na disponibilidade de tempo e de recursos da unidade de auditoria para a definição das ações efetivamente possíveis de serem realizadas durante o ano de 2023.

O contexto externo afeta significativamente a capacidade operacional das equipes de auditoria tendo em vista que se trata de ações obrigatórias. São elas:

1. **Auditoria financeira e de conformidade referente ao exercício de 2022** (IN TCU nº 84/2020): iniciada em agosto deste ano, estender-se-á até 31 de março de 2023, prazo final para publicação do relatório e certificado de auditoria no portal Transparência e Prestação de Contas do TSE.
2. **Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral em Gestão Patrimonial** (Resolução TSE nº 23.500/2016 e Portaria TSE nº 791/2021).
3. **Ação Coordenada de Auditoria, do CNJ, sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br** (ação referente ao exercício de 2022 adiada, exclusivamente para a Justiça Eleitoral, para abril de 2023 – SEI 2256736).
4. **Ação Coordenada de Auditoria, do CNJ, referente ao exercício de 2023** (objeto não definido até a conclusão da elaboração do presente PAA).
5. **Análises mandatórias – Relatório de Gestão Fiscal** - arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e atos de pessoal, art. 11 da IN-TCU nº 78/2018.

V.2. Contexto interno

Internamente, foram considerados os trabalhos recentemente realizados e excluídos os processos auditáveis objetos de avaliação em Planos anteriores, ainda que tenham figurado como processos críticos na avaliação dos fatores de risco. Ainda, foram consideradas as ações referentes ao exercício de 2022 cuja fase final de execução alcançará os primeiros meses de 2023. Por fim, foram ponderadas as ações a seguir relacionadas, as quais igualmente demandam recursos e impactam na capacidade de realização de novos trabalhos de avaliação e de consultoria.

V.2.1 Monitoramento

Monitoramento é atividade pela qual se verifica a implementação das ações de melhoria propostas nos trabalhos de auditoria ou se avaliam as justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução, possibilitando identificar se os benefícios esperados quando da emissão dos relatórios de auditoria efetivamente foram alcançados.

A relação das atividades de monitoramentos previstas para o ano de 2023 consta no item VI.

V.2.2 Ações de Capacitação

Com a aprovação do presente Plano Anual de Auditoria, serão avaliadas ações de capacitação com os objetivos de fomentar a formação básica de novos auditores, capacitar tecnicamente a equipe para compreensão do ambiente de negócio e dos processos sob avaliação, preencher lacunas de conhecimento e desenvolver habilidades pessoais com vistas a maximizar o alcance da missão da auditoria interna.

O Plano Anual de Capacitação da Auditoria está em fase inicial de instrução, devendo ser concluído até o final do mês de janeiro.

V.2.3. Revisão de Normativos

Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna

O Programa de Avaliação da Qualidade de Auditoria Interna (PAQ-AUD TSE), aprovado pela Diretoria-Geral no SEI 2021.00.000004933-6, passou a ser aplicado ainda em 2021.

Após a aplicação das avaliações nele previstas, especialmente no que diz respeito à avaliação Periódica pela Comissão Técnica de Auditoria Interna - CTAI, percebeu-se que a metodologia merecia ser aprimorada para que efetivamente fossem alcançados os benefícios da avaliação.

Nesse sentido, será necessária a realização de ação específica para revisão e ajustes, no que pertinente, no PAQ-AUD TSE ao longo do primeiro semestre de 2023.

Manual de Procedimentos de Auditoria

É atribuição da CTAI manter atualizado o Manual de Procedimentos de Auditoria. Tendo sido iniciada revisão no segundo semestre de 2022, objetiva-se concluí-la também no primeiro semestre de 2023.

V.2.4 Auditse

A Portaria TSE nº 295, de 11 de maio de 2021, instituiu o Sistema de Auditoria – Auditse, no âmbito da Justiça Eleitoral, e dispôs sobre sua instalação, administração e funcionalidades.

Em relação à implantação do Auditse no âmbito da Justiça Eleitoral, especificamente naquilo que se refere à disponibilização do sistema em ambiente de testes para o regional, o cronograma inicialmente previsto para 2022 foi afetado em razão de prioridades organizacionais voltadas às Eleições.

Assim, para o ano de 2023, será necessário revisitar a estratégia juntamente com a STI e continuar o suporte dado aos TREs que avançaram nas fases de implementação do sistema.

VI. Quadro Síntese das Auditorias e Consultorias - 2023

Da avaliação do contexto interno e externo acima detalhado, concluiu-se pela realização dos trabalhos discriminados no Quadro abaixo:

| 1 | Auditoria Ordinária: | Governança de Aquisições | Período: | 1º Semestre de 2023 |
|---|---|--|--------------------------|---------------------|
| | Área de Exame e Análise Prioritária: | Seaaq | Recursos Humanos: | 4 Servidores |
| | Capacitações necessárias: | curso Nova Lei de Licitações e Contratos | | |
| | Descrição Sumária: | <p>o processo consiste no conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições, com o objetivo que as aquisições agreguem valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis. Compreende, essencialmente, as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. levantar, junto as unidades organizacionais, as demandas previstas; b. apresentar proposta de plano anual de contratações; c. submeter a proposta à aprovação da instância de governança competente; d. monitorar a execução do plano anual de contratações aprovado; e. reportar à instância de governança competente atrasos nos cronogramas de contratações críticas; e f. avaliar e submeter à instância de governança competente o surgimento de novas demandas não inseridas no plano anual de contratações. | | |
| | Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | <p>falha na adoção e acompanhamento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições.</p> <p>Riscos relativos à imagem do TSE perante a sociedade.</p> | | |
| | Classificação da Auditoria: | ordinária | | |
| | Objetivo Preliminar: | os trabalhos de auditoria terão por finalidade avaliar o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições, com objetivo de que as aquisições agreguem valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis. | | |
| | Escopo Preliminar: | compreenderá avaliação quanto ao conjunto de diretrizes, estruturas | | |

| | |
|--|--|
| | organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e as ações relativas às aquisições estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para o alcance das suas metas. |
|--|--|

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|--------------------------|----------------------------|
| 2 | Auditoria Ordinária: | Logística Eleitoral voltada a Aquisições | Período: | 2º Semestre de 2023 |
| Área de Exame e Análise Prioritária: | | Seaaq | Recursos Humanos: | 4 Servidores |
| Capacitações necessárias: | | curso Nova Lei de Licitações e Contratos | | |
| Descrição Sumária: | | o objeto auditável compreende, de forma resumida, as seguintes ações: a. elaboração de Planos de aquisição; b. execução e acompanhamento dos Planos de aquisição; c. acompanhamento das aquisições de eleições Centralizadas e Mistas desde o levantamento de necessidades até a distribuição eficiente do objeto; d. coordenação de Grupos de Trabalho e Comissões com vistas a proposta de normas para disciplinamento das eleições; e e. relatórios e reuniões de avaliação dos resultados das eleições. | | |
| Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | | falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; e riscos relativos à imagem do TSE perante a sociedade. | | |
| Classificação da Auditoria: | | ordinária | | |
| Objetivo Preliminar: | | os trabalhos de auditoria terão por finalidade avaliar: a. a regularidade, eficiência, eficácia e efetividade dos processos adotados para o Planejamento, Organização, Direção e Controle da logística e aquisições que suportam o pleito eleitoral; b. a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos; c. a existência e a qualidade da gestão de riscos adotada nas etapas do processo de Logística Eleitoral; e d. o grau de competências técnicas dos servidores integrantes das unidades responsáveis. | | |
| Escopo Preliminar: | | compreenderá análise quanto ao processo de trabalho, recursos humanos, estrutura organizacional e recursos tecnológicos adotados para Planejamento, Organização, Direção e Controle da logística e aquisições que suportam o pleito eleitoral. | | |

| 3 | Auditoria Ordinária: | Sanções em Contratos Administrativos | Período: | 1º Semestre de 2023 |
|--|---|--------------------------------------|-------------------|---------------------|
| Área de Exame e Análise Prioritária: | | Seaco | Recursos Humanos: | 3 Servidores |
| Capacitações necessárias: | curso Nova Lei de Licitações e Contratos. | | | |
| Descrição Sumária: | avaliação dos controles internos implantados pela Administração em relação aos processos de contratações, no que se refere à aplicação de penalidades. | | | |
| Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | a. falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; b. ausência de norma interna que regulamente a realização da aplicação de penalidade; c. força de trabalho insuficiente; e d. aplicabilidade da e adequação do processo de trabalho à nova lei de licitações. | | | |
| Classificação da Auditoria: | ordinária | | | |
| Objetivo Preliminar: | avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de sanções em contratos administrativos, como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado. | | | |
| Escopo Preliminar: | a equipe de auditoria definirá o escopo da auditoria após a realização de reuniões com a unidade gestor do processo. | | | |

| 4 | Auditoria Ordinária: | Reajustes e Repactuações | Período: | 2º Semestre de 2023 |
|--|--|--------------------------|-------------------|---------------------|
| Área de Exame e Análise Prioritária: | | Seaco | Recursos Humanos: | 3 Servidores |
| Capacitações necessárias: | curso Nova Lei de Licitações e Contratos | | | |
| Descrição Sumária: | avaliação dos controles internos implantados pela Administração em relação aos processos de reajustes e repactuações dos contratos administrativos do TSE. | | | |
| Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | a. falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; b. força de trabalho insuficiente; e c. aplicabilidade da e adequação do processo de trabalho à nova lei de licitações. | | | |
| Classificação da Auditoria: | ordinária | | | |

| | |
|-----------------------------|--|
| Objetivo Preliminar: | avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de reajustes e repactuações em contratos administrativos, como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado. |
| Escopo Preliminar: | a equipe de auditoria definirá o escopo da auditoria após a realização de reuniões com a unidade gestora do processo. |

| | | | | |
|---|--|---------------------------|--------------------------|----------------------------|
| 5 | Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral: | Gestão Patrimonial | Período: | 1º Semestre de 2023 |
| Área de Exame e Análise Prioritária: | Seaud | | Recursos Humanos: | 3 Servidores |
| Capacitações necessárias: | a definir | | | |
| Descrição Sumária: | o processo destina-se a avaliar a gestão do patrimônio mobiliário dos cartórios eleitorais (mobiliário, telefonia, informática, entre outros). | | | |
| Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | a. falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; b. ausência de norma interna que regulamente a realização da gestão patrimonial; c. força de trabalho insuficiente; e d. sistema de gestão patrimonial obsoleto. | | | |
| Classificação da Auditoria: | integrada | | | |
| Objetivo Preliminar: | avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo de gestão patrimonial na Justiça Eleitoral, como resposta aos riscos inerentes ao processo avaliado. | | | |
| Escopo Preliminar: | a equipe de auditoria definirá o escopo da auditoria após a realização de reuniões com o Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA). | | | |

| | | | | |
|---|--|------------------------------|--------------------------|---|
| 6 | Auditoria das Contas: | Exercício 2022 e 2023 | Período: | 1º trimestre e 2º semestre de 2023 |
| Área de Exame e Análise Prioritária: | Seaug | | Recursos Humanos: | 3 Servidores |
| Capacitações necessárias: | Tesouro Gerencial, Siafi Operacional e curso de auditoria financeira do TCU. | | | |

| | |
|---|--|
| Descrição Sumária: | realização de auditoria integrada financeira com conformidade, exigida nos termos da IN TCU nº 84/2020, dos responsáveis pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, conforme rol de responsáveis indicados na página do TSE, referente ao exercício financeiro de 2023. |
| Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | risco de distorção relevante, seja por erro ou fraude, nas demonstrações financeiras e nas afirmações sobre classes de transações, saldo de contas e divulgações. |
| Classificação da Auditoria: | financeira integrada com conformidade |
| Objetivo Preliminar: | Emitir relatório e certificado de auditoria com opinião sobre se as demonstrações contábeis do TSE refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2023; e se as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. |
| Escopo Preliminar: | demonstrações financeiras e atos subjacentes a essas demonstrações |

| | | | | |
|---|--|----------------------------|--------------------------|----------------------------|
| 8 | Auditoria Ordinária: | Execução Financeira | Período: | 1º Semestre de 2023 |
| Área de Exame e Análise Prioritária: | | Seaug | Recursos Humanos: | 3 Servidores |
| Capacitações necessárias: | a definir | | | |
| Descrição Sumária: | realização de auditoria no processo de execução financeira. | | | |
| Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; riscos de execução financeira indevida. | | | |
| Classificação da Auditoria: | operacional e de conformidade. | | | |
| Objetivo Preliminar: | Os trabalhos de auditoria terão por finalidade avaliar: a) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos; b) a existência e a qualidade da gestão de riscos adotada nas etapas do processo de execução financeira; c) conformidade legal no processo de execução financeira. | | | |

| | |
|---------------------------|-----------|
| Escopo Preliminar: | a definir |
|---------------------------|-----------|

| | | | | |
|---|-----------------------------|---|--------------------------|----------------------------|
| 9 | Auditoria Ordinária: | Gestão do Processo de Substituição de Chefia | Período: | 2º Semestre de 2023 |
| Área de Exame e Análise Prioritária: | | Seaup | Recursos Humanos: | 4 Servidores |
| Capacitações necessárias: | | a definir | | |
| Descrição Sumária: | | gerenciar as substituições de cargos em comissão e funções comissionadas. | | |
| Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | | a. falha nos controles internos instituídos pelo gestor no processo; b. procedimentos inapropriados para o pagamento da substituição; c. ausência/fragilidade na de política de sucessão (substitutos); e d. descontinuidade das atividades. | | |
| Classificação da Auditoria: | | ordinária | | |
| Objetivo Preliminar: | | avaliar os atos de gestão do processo de substituição de chefia, observando-se aspectos inerentes a designação e pagamento da substituição, com o propósito de avaliar a conformidade dos referidos atos e possibilitar à Administração, caso necessário, corrigir eventuais distorções ou evitar a continuidade de atos que se mostrarem em desacordo com os normativos vigentes; avaliar a política de capacitação dos substitutos a fim de manter a qualidade do negócio. | | |
| Escopo Preliminar: | | compreenderá análise quanto ao processo de trabalho e seus reflexos na remuneração do servidor e na efetividade das atividades no período de substituição. | | |

| | | | | |
|---|---------------------------------------|---|--------------------------|----------------------------|
| 10 | Auditoria Coordenada CNJ 2022: | Plataforma Digital do Poder Judiciário | Período: | 1º Semestre de 2023 |
| Área de Exame e Análise Prioritária: | | Seaut | Recursos Humanos: | 4 Servidores |
| Capacitações necessárias: | | a definir | | |

| | |
|---|---|
| Descrição Sumária: | <p>a. auditoria em tela não faz parte dos processos auditáveis gerenciados pela Seaut. A presente auditoria é coordenada pelo CNJ;</p> <p>b. os documentos disponibilizados pelo CNJ, relacionados a esta auditoria são os constantes a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário 2022 (em PDF) • Lista de cursos sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br • 2022 - Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br (Adiamento) • Questionário da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (2022) (em PDF) ; e <p>c. página principal, relacionada às Ações Coordenadas de Auditorias do CNJ: Ações Coordenadas de Auditorias.</p> |
| Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | definidos nos documentos acima citados. |
| Classificação da Auditoria: | auditoria coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário, incluindo o CNJ. |
| Objetivo Preliminar: | definido nos documentos acima citados. |
| Escopo Preliminar: | definido nos documentos acima citados. |

| | | | | |
|---|--|--|--------------------------|----------------------------|
| 11 | Auditoria Coordenada CNJ 2023: | Política Contra Assédio e Discriminação | Período: | 1º Semestre de 2023 |
| Área de Exame e Análise Prioritária: | | Seaup | Recursos Humanos: | 4 Servidores |
| Capacitações necessárias: | a definir | | | |
| Descrição Sumária: | <p>a. auditoria não compõe os processos auditáveis gerenciados pela Saup;</p> <p>b. a presente auditoria é coordenada pelo CNJ; e</p> <p>c. informações extraídas do Ofício-Circular nº 50/2022 - COSI.</p> | | | |
| Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | <p>procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação, representando violação à dignidade da pessoa humana, em face da carência de proteção às relações socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal.</p> | | | |

| | |
|------------------------------------|---|
| Classificação da Auditoria: | auditoria coordenada entre os órgãos do Poder Judiciário, incluindo o CNJ. |
| Objetivo Preliminar: | avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas. |
| Escopo Preliminar: | exames de conformidade em procedimentos de prevenção e apuração dos assédios moral e sexual e da discriminação nos órgãos do Poder Judiciário. |

| | | | | |
|---|--|--|--------------------------|----------------------------|
| 11 | Consultoria: | Processo de Gestão de Riscos de SI, à luz do Processo de Gestão de Riscos Corporativos do TSE | Período: | 2º Semestre de 2023 |
| Área de Exame e Análise Prioritária: | | Seaut | Recursos Humanos: | 4 Servidores |
| Capacitações necessárias: | a definir | | | |
| Descrição Sumária: | definição de escopo de futuro Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, à luz do Processo de Gestão de Riscos Corporativos do tribunal. Registro que a definição de tal processo foi formalmente recomendada pelo TCU ao tribunal, por meio do Acórdão N° 3143/2021 – TCU – Plenário (Processo SEI n. 2021.00.000011960-1, documento n. 1889810). | | | |
| Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | a. riscos à imagem do Tribunal; e b. riscos relacionado à confidencialidade, à integridade, à disponibilidade e à legalidade das informações da JE. | | | |
| Classificação da consultoria: | assessoramento | | | |
| Objetivo Preliminar: | auxiliar o gestor na metodologia para identificar, avaliar, controlar e gerenciar eventos que possam afetar o cumprimento dos objetivos do processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação frente ao Processo de Gestão de Riscos Corporativos do Tribunal. | | | |
| Escopo Preliminar: | a sugestão da consultoria se restringe à definição do escopo que deve ser alcançado pelo Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação, sendo que o TSE conta com o Contrato n° 33/2021 como apoio para a efetiva elaboração do processo em tela. | | | |

| 12 | Consultoria: | Gestão de Riscos e Controles no Recebimento e Processamento de Denúncias Externas | Período: | 2º Semestre de 2023 |
|----|--|--|-------------------|---------------------|
| | Área de Exame e Análise Prioritária: | Seaud | Recursos Humanos: | 3 Servidores |
| | Capacitações necessárias: | a definir | | |
| | Descrição Sumária: | receber e processar as denúncias externas e proceder o correto encaminhamento ou arquivamento, para que não se incorra em erros de processamento ou ilegalidades/irregularidades. | | |
| | Indicação Preliminar dos Riscos e da Relevância: | a. riscos de imagem do Tribunal; b. riscos de ferir princípios básicos (transparência e imparcialidade); e c. riscos de violar o sigilo dos dados do denunciante. | | |
| | Classificação da Consultoria: | assessoramento | | |
| | Objetivo Preliminar: | auxiliar o gestor na metodologia de identificar, avaliar, controlar e gerenciar eventos que possam afetar o cumprimento dos objetivos do processo de gestão do recebimento e tratamento de denúncias externas. | | |
| | Escopo Preliminar: | o escopo da presente consultoria constitui em indicar diretrizes e metodologia para o gerenciamento de riscos no processo de recebimento e tratamento de denúncias externas, observando-se as normas que regulamentam o tema. Não integra o escopo da consulta a implementação de controles para garantir a efetividade do processo de gestão do recebimento e tratamento de denúncias externas, tampouco quaisquer atividades típicas da gestão. | | |

VII. Quadro de Monitoramentos

| Unidade | Objeto | PAA | Processo SEI |
|---------|--|------|---------------------|
| Seaaq | Auditoria Gestão de Pesquisa de Preços das Contratações | 2021 | 2021.00.000003699-4 |
| | Auditoria do Processo de Trabalho de Aquisições | 2020 | 2020.00.000007286-3 |
| | Auditoria na Gestão de Contratações, de prestação de serviços e de fornecedores de Soluções de TI, com escopo da solução de batimento biométrico | 2020 | 2020.00.000007324-0 |
| Seaco | Gestão de Pagamentos Contratuais | 2021 | 2021.00.000003309-0 |
| | Auditoria na Gestão de Contratações, de prestação de serviços e de fornecedores de Soluções de TI, com escopo da solução de batimento biométrico | 2020 | 2020.00.000007324-0 |

| | | | |
|--------------|--|--------------|--|
| Seaud | Auditoria na Gestão de Serviços Gráficos | 2020 | 2020.00.000007473-4 |
| | Auditoria na Gestão de Políticas de Acessibilidade | 2021 | 2021.00.000002964-5 |
| Seaug | Auditoria no processo de Gestão dos Recursos do Fundo Partidário | 2020 | 2020.00.000003281-0 |
| | Auditoria de Gestão do exercício de 2018. | 2019 | 2019.00.000001022-6 |
| | Auditoria das Contas | 2020 2021 | 2020.00.000010710-1 2021.00.000005673-1 |
| Seaup | Auditoria no processo de Gestão da Força de Trabalho, com enfoque no dimensionamento na força de trabalho - DFT no TSE (auditoria interna). | 2018 | 2018.00.000003292-5 |
| | Auditoria no processo de Gestão da Força de Trabalho, com enfoque no dimensionamento na força de trabalho - DFT (auditoria integrada). | 2018 | 2018.00.000012073-5 |
| | Auditoria no processo de Gestão da Remuneração dos Servidores Inativos e dos Pensionistas | 2019 | 2019.00.000008646-0 |
| | Auditoria no processo de Avaliação de Desempenho, com enfoque na promoção e progressão. | 2020 | 2020.00.000003841-0 |
| | Auditoria no processo de Gestão de Férias | 2021 | 2021.00.000002806-1 |
| Seaut | Sustentação de soluções de tecnologia da informação | 2016 | 2016.00.000010324-4 |
| | Gestão de Suprimentos de Materiais Eleitorais do TSE | 2017 | 2017.00.000004049-3 |
| | Auditoria Integrada de Urnas | 2017 | 2018.00.000000074-8 |
| | Gestão de suprimentos de materiais eleitorais integrada | 2017 | 2018.00.000000066-7 |
| | Execução de Contratos de Terceirização de TI | 2019 | 2019.00.000005216-6 |
| | Auditoria na Gestão de Contratações, de prestação de serviços e de fornecedores de Soluções de TI, com escopo da solução de batimento biométrico | 2020 | 2020.00.000007324-0 |
| | Auditoria de Gestão de Ativos de TI - TSE. Instrução em novo processo. | 2021 | 2021.00.000005453-4 |

VIII. Cronograma

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA - 2023 | | | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|---|-----|-----|-----|------|-----|---|-----|-----|-----|-----|-----|
| AÇÕES | SEÇÃO | PERÍODO | | | | | | | | | | | |
| | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAIO | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Auditoria de Contas | Seaug | Exercício 2022 | | | | | | Exercício 2023 | | | | | |
| Auditoria Integrada da JE | Seaud | | | | | | | Gestão Patrimonial | | | | | |
| Auditorias ordinárias | Seaaq | Governança de Aquisições | | | | | | Lógica Eleitoral voltada a Aquisições | | | | | |
| | Seaco | Sanções em Contratos Administrativos | | | | | | Reajustes e Repactuações | | | | | |
| | Seaug | Execução Financeira | | | | | | | | | | | |
| | Seaup | | | | | | | Substituição de chefia | | | | | |
| Auditoria Coordenada CNJ 2022 | Seaut | Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ | | | | | | | | | | | |
| Auditoria Coordenada CNJ 2023 | Seaup | Política contra Assédio e Discriminação | | | | | | | | | | | |
| Consultorias | Seaut | | | | | | | Gestão de Riscos de SI | | | | | |
| | Seaud | | | | | | | Recebimento e Processamento de Denúncias Externas | | | | | |
| Monitoramentos | Todas | | | | | | | | | | | | |
| Capacitação | Todas | | | | | | | | | | | | |
| Revisão de Normativos | Seaud/GAB | | | | | | | | | | | | |
| Elaboração PAA | CTAI | | | | | | | PAA 2024 | | | | | |